



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 003/CPLA/IFB, DE 14 DE MARÇO DE 2018

PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA

PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL – 1º SEMESTRE/2018

A diretora geral do *Campus Planaltina*, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **segunda convocação da lista de espera** do PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018 – 1º SEMESTRE LETIVO, observadas as normas e instruções estabelecidas no referido edital.

1. CONVOCAÇÃO PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MAT RÍCULA	SITUAÇÃO
146	142036600027	G2
147	181036600007	G2
148	181032600024	G2

2. DA CONCESSÃO DOS PROGRAMAS

2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à **Coordenação de Assistência Estudantil (CDAE) do *Campus Planaltina*** até o dia 06 de agosto de 2018, **das 8h min às 19h**, para assinatura do Termo de Concessão.

2.2 No ato da assinatura do Termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identificação e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

2.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal.

2.4 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.5 O estudante e/ou responsável que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar nova convocação da lista de espera.

2.6 Os estudantes convocados em 1ª chamada da lista de espera terão direito a 7 parcelas (maio a novembro), não sendo permitido pagamento retroativo de parcelas anteriores. Conforme Edital, item 14.6.

2.7 Estudantes que estão somente em situação de dependência, trabalho de conclusão de curso, não poderão participar do programa conforme item 17.5 do edital.

Brasília, 30 de julho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

EDILENE CARVALHO SANTOS MARCHI